



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.155/2003

FICA DENOMINADA RUA ANTONIA FERNANDES SANTOS SILVA A ATUAL RUA B DO LOTEAMENTO PARQUE SANTA CECÍLIA.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica denominada Rua Antonia Fernandes Santos Silva a atual Rua B, do Loteamento Parque Santa Cecília.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 29 de maio de 2003.

